



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 409/2016

Data: 30/03/2016 Folhas: _____

Rubrica: _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 20/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MANAGER, AUDITORIA,
CONSULTORIA E CONTABILIDADE SS LTDA,
E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
E REAJUSTAMENTO DOS VALORES, NA
FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, de outro lado, e a empresa **MANAGER AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.180.044/0001-65, estabelecida na Rua Senador Dantas, n.º 117 grupo 1201 a 03 – Centro / Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-911, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARNALDO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade profissional n.º 077189/O-1-CRC/RJ e CPF n.º 086.245.265-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 643/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para inclusão de cláusula de repactuação de valores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN

Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000

Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

anf.

ARNALDO GONÇALVES DIAS
CONTADOR - CRC RJ 077189/O-1
CPF: 086.245.265-15



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 409/2016

Data: 30/03/2016 Folhas: ____

Rubrica: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajustamento de valores conforme **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Coren-RJ Nº 20/2016

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá o acréscimo do objeto contratual, no percentual de **7,9867% IGP-10 R\$72.964,54** (setenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (Doze) meses contada de **31/03/2019 até 31/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 e Nota de Empenho 18

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 72.964,54** (setenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN

Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000

Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

anf.

M

ARNALDO GOMES DIAS
CONTADOR - COREN/RJ 7.899/0-1
CPF: 0864753265-15



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 409/2016

Data: 30/03/2016 Folhas: ____

Rubrica: _____

estimado de R\$ 272.404,27 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ N° 2016, celebrado em 06/07/2016, de seu Primeiro Termo Aditivo firmado em 31/03/2017, e de seu Segundo Termo Aditivo firmado em 28/03/2018 no que forem compatíveis com esse Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

anf

AB

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

ARNALDO GONCALVES DIAS
CONTRATOR - COREN RJ 27.189/0-1
CPF: 883.245.265-15



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 409/2016

Data: 30/03/2016 Folhas: _____

Rubrica: _____

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

Lucia F. Fonseca

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – COREN/RJ**

Maria Luiza Tanajura Machado

Maria Luiza Tanajura Machado
Primeira Tesoureira
COREN RJ 9.254.TE

[Signature]
ANALISTA CONTABILIDADE
CONTADOR - CREC 139104
CPF: 086.245.263

MANAGER AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE SS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG: